



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 273, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de elaboração da prestação de contas ordinária anual - exercício 2021 - do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o dever de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

CONSIDERANDO as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal contas estabelecidas na [Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020](#), do Tribunal de Contas da União TCU, e

CONSIDERANDO a [Decisão Normativa TCU n. 187, de 9 de setembro de 2020](#), que estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para gerenciar o processo de preparação do Relatório de Gestão (RG) e demais peças componentes do processo de contas ordinária anual - exercício 2021 - dos responsáveis pela gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na forma de relato integrado, com a finalidade de cumprir a obrigação de prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A elaboração do RG e peças complementares deverão observar as normas e diretrizes fixadas pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

I Fernanda Melo Costa Paschoalin, servidora lotada na Diretoria-Geral;

II Lourenço Cavanelas Marconi, servidor lotado na Diretoria-Geral, e

III - Juliana Corrêa Ramos, servidora lotada na Diretoria de Administração, indicada pelo coordenador da equipe de transição dos cargos de direção deste Tribunal para o biênio 2022/2023, instituída pela [Portaria GP n. 247, de 20 de outubro de 2021](#).

§ 1º A Diretoria-Geral é a unidade responsável pela coordenação das atividades do GT, pela fixação de prazos e controle do cronograma de atividades, por receber e consolidar as informações fornecidas pelas unidades do Tribunal.

§ 2º Serão devolvidos para complementação e/ou readequação os relatórios setoriais e as informações incompletas, incorretas ou que não atenderem às especificações definidas pelo GT e somente serão consideradas entregues após sua total correção ou adequação

Art. 3º A Secretaria de Auditoria Interna prestará apoio e orientação técnica ao GT durante a elaboração do RG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente